



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	151011	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	01/09/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	26.759.927/0001-01				
Nome Empresarial	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA				
Nome Fantasia					
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Ramal			(31)3656-1246 25		
E-mail Principal	LICITACOES1@ACCLEANBH.COM.BR				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.671.796-**	ALAN SOARES DE OLIVEIRA				Isoladamente
***.836.526-**	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA MAFRA, 190, NOVO GLORIA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.880-294					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	19/10/2023	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	30/12/2023	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	30/12/2023	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	23/01/2024	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	10/02/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	28/10/2023	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	12/12/2023	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 776004902		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163764150834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

BELO HORIZONTE

Local

21 Dezembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600386428 em 26/12/2016 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, Nire 31600386428 e protocolo 167027069 - 21/12/2016. Autenticação: 6C5733967A137AC06C64FED82A4CA44571A12573. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/702.706-9 e o código de segurança nD2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



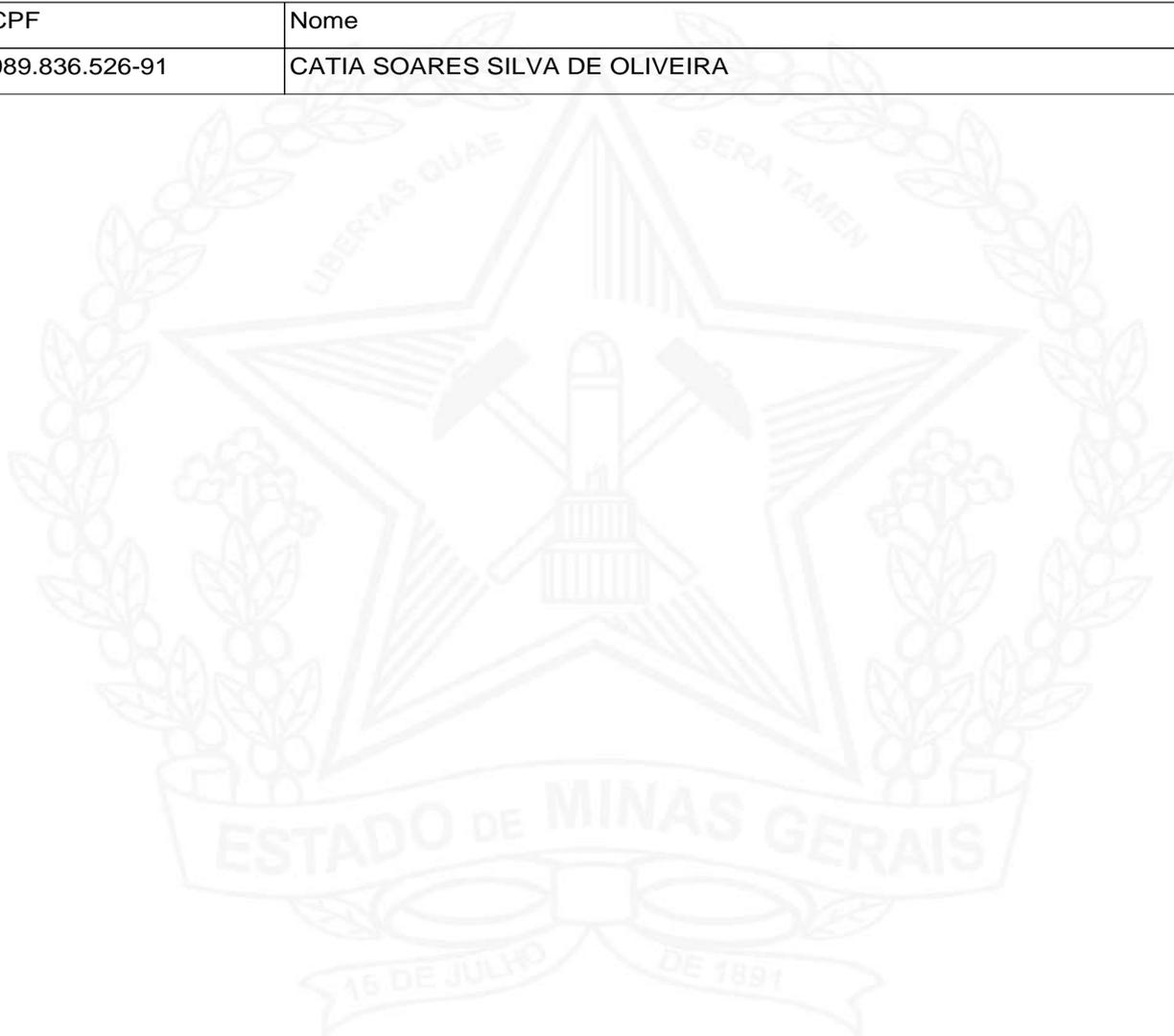
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/702.706-9	J163764150834	21/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 989.836.526-91, documento de identidade MG 5.463.649, ssp, MG, com domicilio / residência a RUA MAFRA, número 206, bairro / distrito NOVO GLORIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.880-294 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MAFRA, número 190, LETRA A, bairro / distrito NOVO GLORIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.880-294.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 21 de Dezembro de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163764150834



MG56125206

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600386428 em 26/12/2016 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, Nire 31600386428 e protocolo 167027069 - 21/12/2016. Autenticação: 6C5733967A137AC06C64FED82A4CA44571A12573. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/702.706-9 e o código de segurança nD2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163764150834



MG56125206

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600386428 em 26/12/2016 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, Nire 31600386428 e protocolo 167027069 - 21/12/2016. Autenticação: 6C5733967A137AC06C64FED82A4CA44571A12573. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/702.706-9 e o código de segurança nD2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

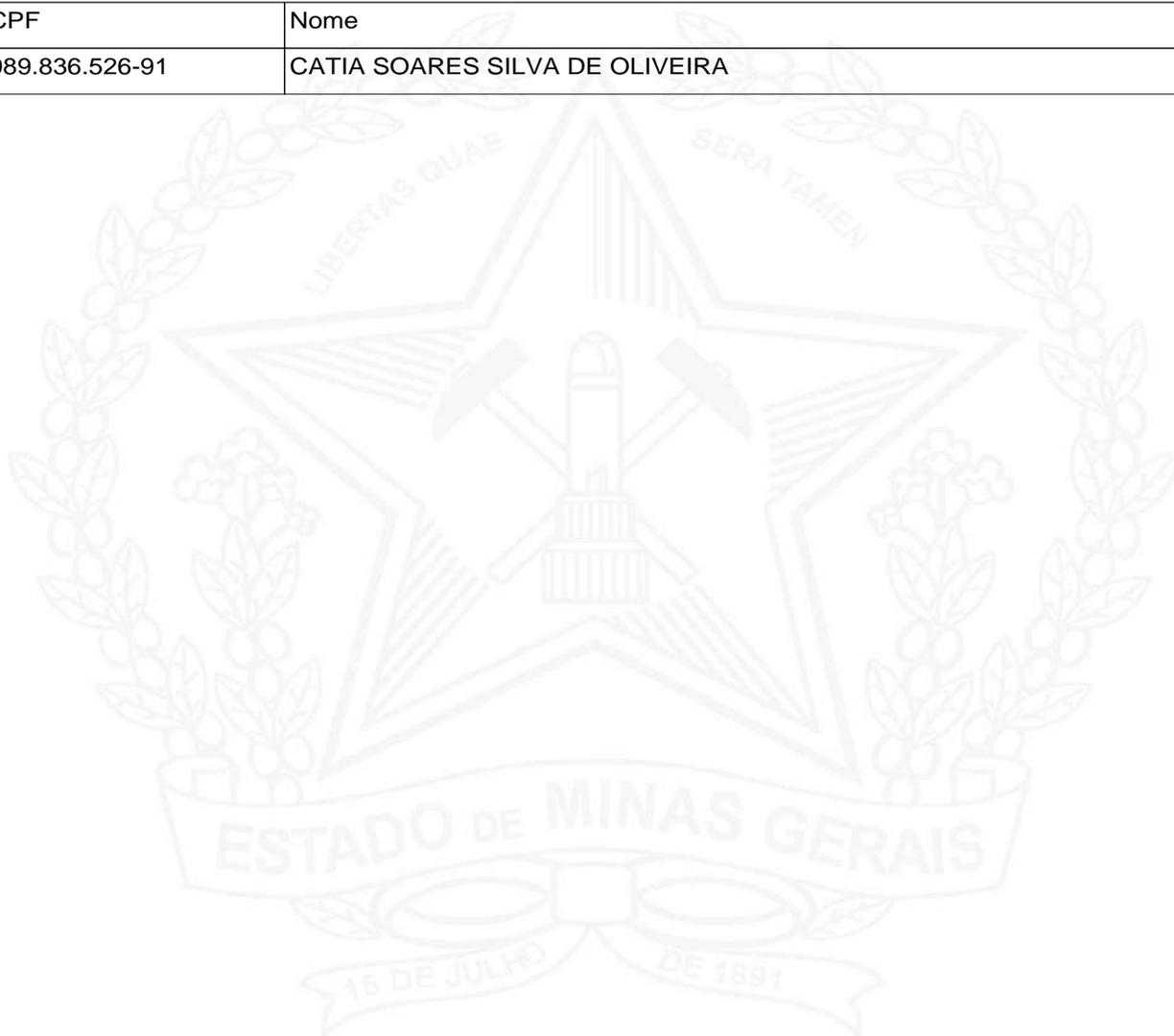
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/702.706-9	J163764150834	21/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, de nire 3160038642-8 e protocolado sob o número 16/702.706-9 em 21/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600386428, em 26/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600386428 em 26/12/2016 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, Nire 31600386428 e protocolo 167027069 - 21/12/2016. Autenticação: 6C5733967A137AC06C64FED82A4CA44571A12573. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/702.706-9 e o código de segurança nD2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000948138

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211992165 em 14/12/2020 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 207463981 - 11/12/2020. Autenticação: D4B2DFBCA7FCFA4D2C24D03146C675E1D3A186. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/746.398-1 e o código de segurança 9WM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

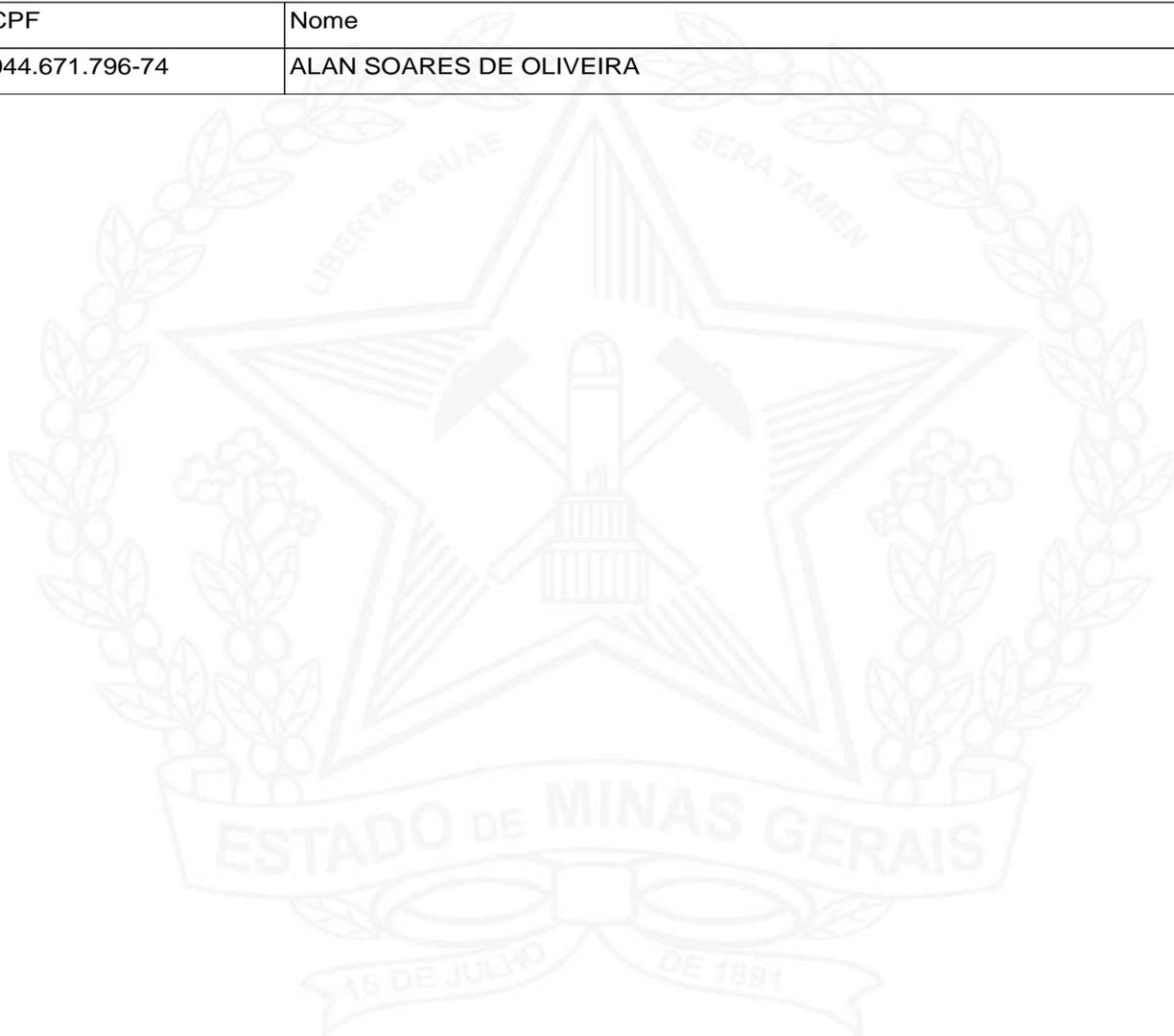
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.398-1	MGP2000948138	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 26.759.927/0001-01

CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de bens Comunhão parcial, Comerciante, nascida em 22/03/1973, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CPF. nº 989.836.526-91 e portadora da Carteira de Identidade n.º MG. 5.563.649, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Mafra, nº 206, Bairro Novo Gloria, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.880-294. Titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada, denominada “**AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 26.759.927/0001-01 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31600386428 em 26/12/2016, com Sede da Empresa é na Rua Mafra, n.º 190, Letra A, Bairro Novo Gloria, Belo Horizonte – MG, CEP 30.880-294 que , ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio: **ALAN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Solteiro ,Comerciante, nascido 24/01/1980, natural de Belo Horizonte – MG, inscrito no CPF. nº 044.671.796-74 e portador da Carteira de Identidade n.º M 8.871.147, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Luis Ratton Nº 565,Ato 102 Bairro Manacas, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.840-600. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, a qual regea doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA , sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Mafra, n.º 190,Letra A Bairro Novo Gloria, Belo Horizonte – MG, CEP 30.880.294, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social:

A sociedade terá como objeto social:, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em



moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ALAN SOARES DE OLIVEIRA	99	89.100	89.100,00
CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	1	900	900,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALAN SOARES DE OLIVEIRA E CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA**, podendo assinar isoladamente ou em conjuntos, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.



Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.



E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando o digitalmente.

Belo Horizonte ,03 De Dezembro 2020.

Alan Soares de oliveira

Catia Soares silva de Oliveira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211992165 em 14/12/2020 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 207463981 - 11/12/2020. Autenticação: D4B2DFBCA7FCFA4D2C24D03146C675E1D3A186. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/746.398-1 e o código de segurança 9WM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

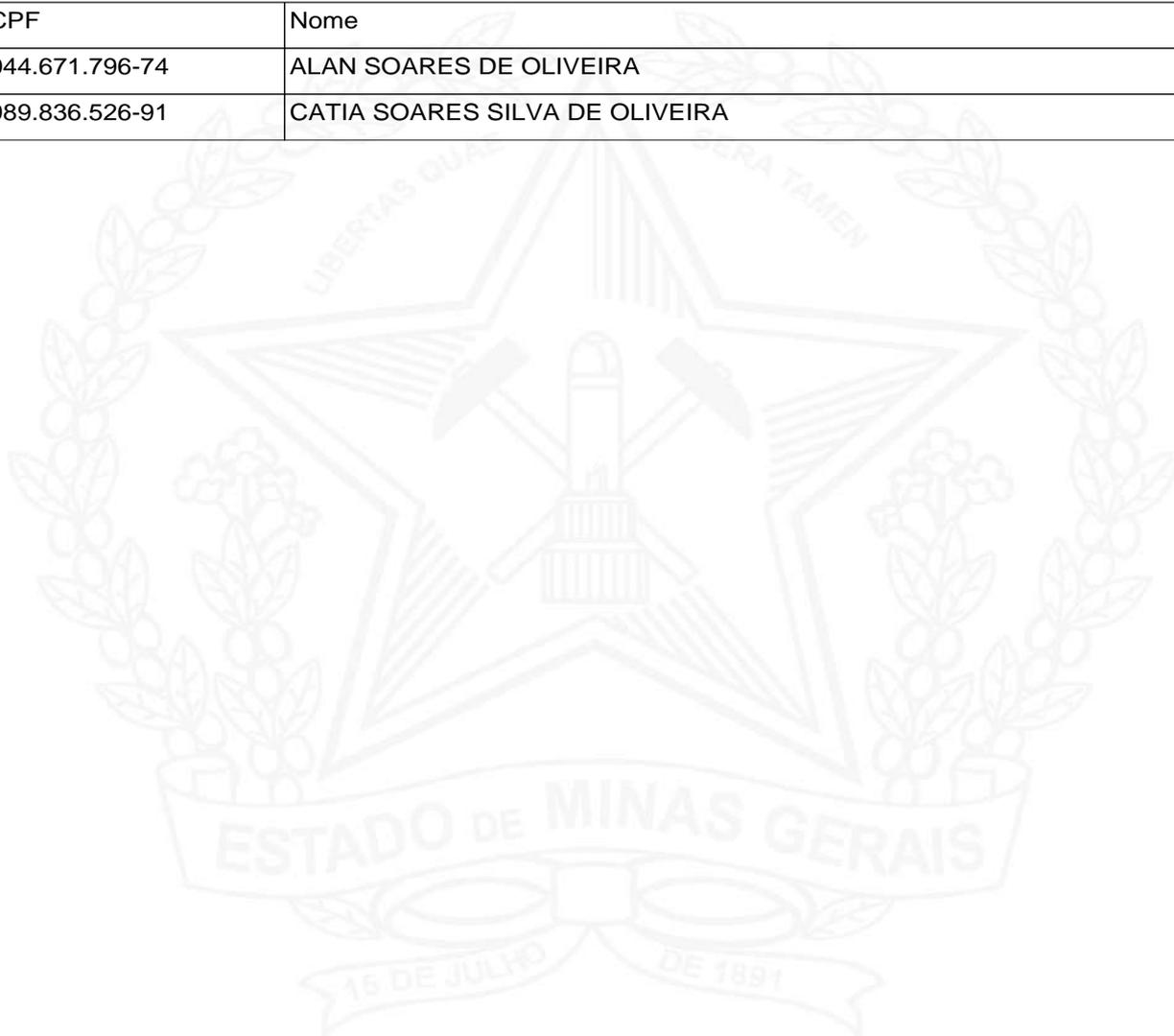
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/746.398-1	MGP2000948138	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, de NIRE 3121199216-5 e protocolado sob o número 20/746.398-1 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211992165, em 14/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.836.526-91	CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2020, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/746.398-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211992165 em 14/12/2020 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 207463981 - 11/12/2020. Autenticação: D4B2DFBCA7FCFA4D2C24D03146C675E1D3A186. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/746.398-1 e o código de segurança 9WM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211992165

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100529713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

24 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629963 em 25/06/2021 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 215201078 - 24/06/2021. Autenticação: ABB42140B91B2057C37AC5CD9F10EA1E72CD37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.107-8 e o código de segurança RGp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

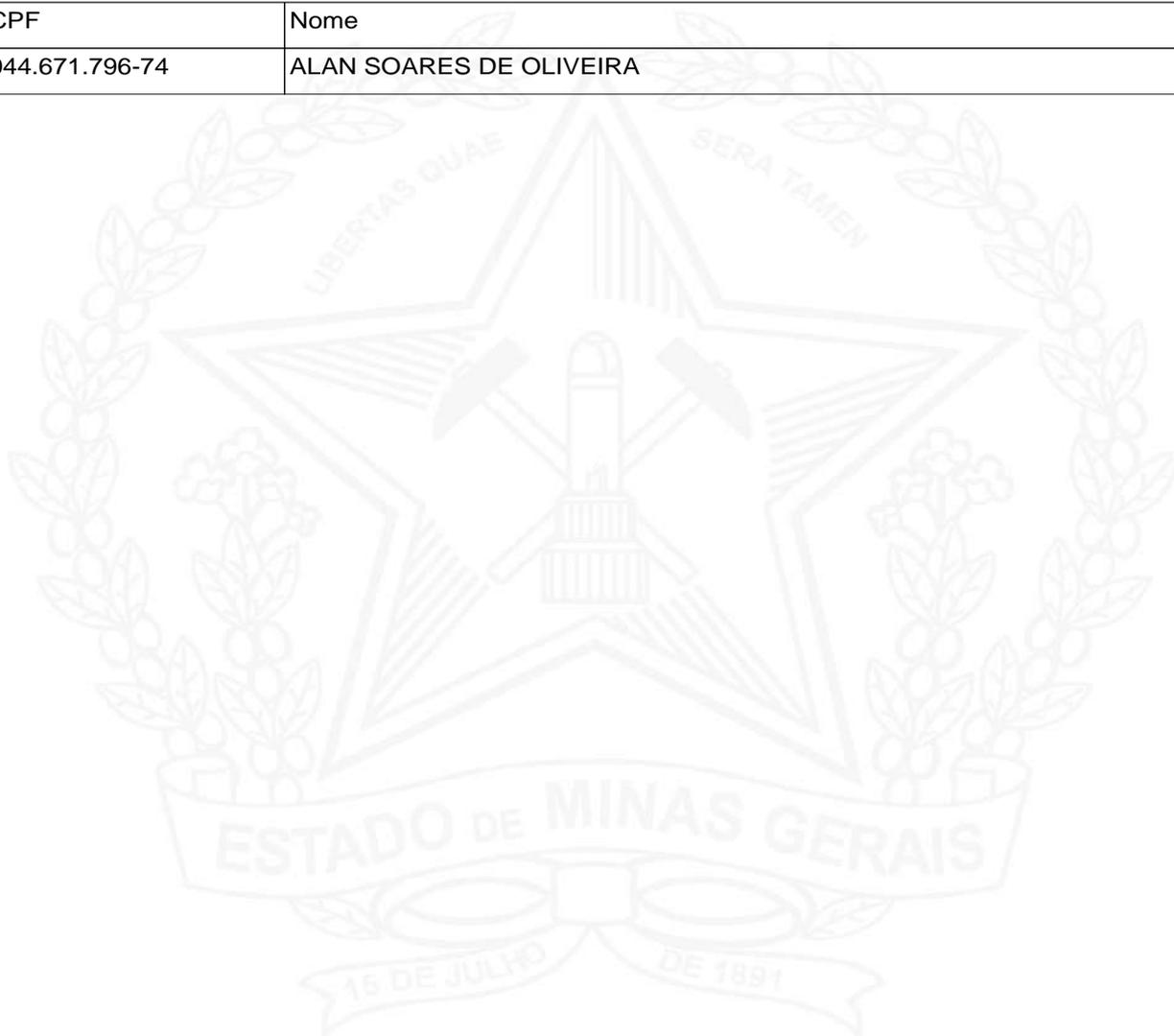
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/520.107-8	MGP2100529713	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 26.759.927/0001-01

ALAN SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, Comerciante, nascido 24/01/1980, natural de Belo Horizonte –MG, inscrito no CPF. nº 044.671.796-74 e portador da Carteira de Identidade nº M 8.871.147, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Luis Rattón Nº 565, Ato 102 Bairro Manacás, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.840-600.

Resolve de comum acordo e na melhor forma da lei e dos direitos procedere a Segunda alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada denominada **AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 31211992165 em 14/12/2020, e 8140384 de 16/12/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.759.927/0001-01, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1-- CLÁUSULA SEGUNDA:- Objetivo Social

A sociedade passa a ter como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas e de formas consolidada como a seguir

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 26.759.927/0001-01

CLAUSULA PRIMEIRA:- Denominação, Sede e Foro

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76. A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Mafra, nº 190, Letra A Bairro Novo Gloria, Belo Horizonte – MG, CEP 30.880.294, sendo que suas atividades



tiveram início em 26/12/2016 e seu prazo de duração continuará sendo por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A sociedade não tem filial, mas poderá abri-las em qualquer parte do território nacional desde que obedeça a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Capital Social

O capital social da empresa e de R\$90.000,00, (Noventa mil Reais) dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente deste pais totalmente integralizado ficando assim dividido .

ALAN SOARES DE OLIVEIRA..... 90.000 (Quotas).....R\$ 90.000,00

TOTALIZANDO.....90.000 (Quotas).....R\$90.000,00

&:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa conforme termos no artigo n.º 1.052 do CC/2002.

&-o Sócio **ALAN SOARES DE OLIVEIRA** se compromete a recompor o quadro societário dentro de 180 dias a partir da data da alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA:- Administração e Representação Legal

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ALAN SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, podendo o mesmo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou assumir responsabilidades em nome da sociedade em negócios alheios aos seus objetivos sociais ou que não sejam totalmente do interesse da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- Retirada Pró-labore

O Socio **ALAN SOARES DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:- Cessão, transferência e quotas ou retirada da empresa.

As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento por escrito de ambos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição das mesmas se postas à



venda, devendo formalizar a cessão destas quotas através da alteração contratual devidamente registrada no órgão competente, conforme termos no artigo n.º 1.056 e 1.057 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Óbito ou Impedimento

No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, será convidado os herdeiros do falecido ou impedido para assumir em igualdade de condições e direitos. Caso não seja do interesse dos herdeiros continuarem a sociedade, será levantado um Balanço Especial dos lucros ou prejuízos e distribuídos ou atribuídos aos herdeiros na proporção de suas quotas de capital, conforme artigo n.º 1.028 e n.º 1.031 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA:- Exercício Social

Em 31 de Dezembro de cada ano, será procedido um balanço patrimonial da sociedade cujos resultados positivos ou negativos apurados serão partilhados ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao número das quotas de cada um, conforme termos no artigo n.º 1.065 do CC/2002.

CLÁUSULA NONA:- Impedimentos

O Sócio declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Casos Omissos

Que os omissos e as dúvidas porventura suscitadas de futuro cujas características não foram tratadas neste instrumento, constituindo omissões, serão resolvidas por mútuo consenso. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para qualquer ação decorrente da execução do presente contrato social, com dispensa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Belo Horizonte, 24 De Junho 2021

ALAN SOARES DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629963 em 25/06/2021 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 215201078 - 24/06/2021. Autenticação: ABB42140B91B2057C37AC5CD9F10EA1E72CD37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.107-8 e o código de segurança RGp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

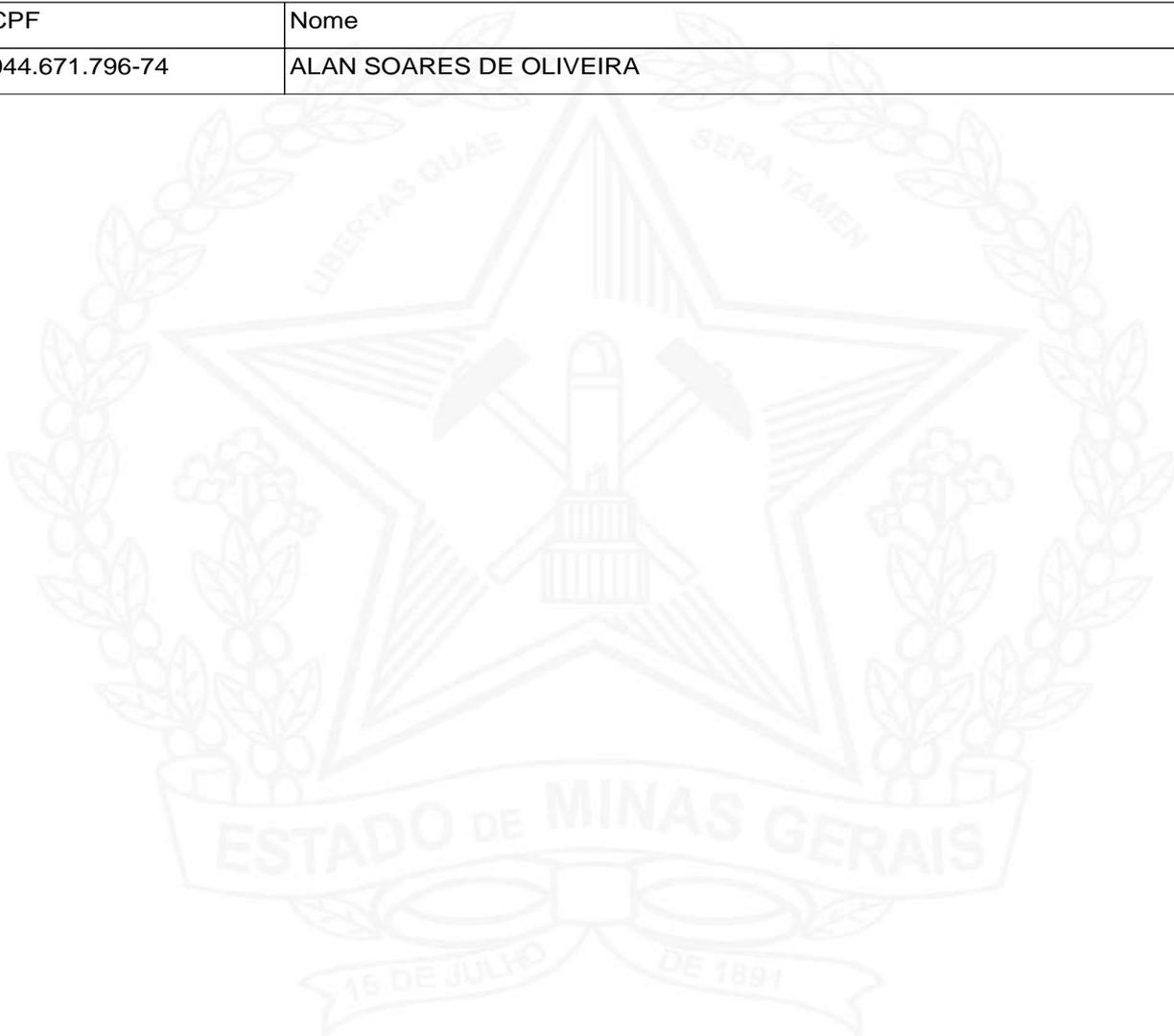
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/520.107-8	MGP2100529713	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629963 em 25/06/2021 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 215201078 - 24/06/2021. Autenticação: ABB42140B91B2057C37AC5CD9F10EA1E72CD37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.107-8 e o código de segurança RGp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, de NIRE 3121199216-5 e protocolado sob o número 21/520.107-8 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8629963, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.671.796-74	ALAN SOARES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/520.107-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629963 em 25/06/2021 da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211992165 e protocolo 215201078 - 24/06/2021. Autenticação: ABB42140B91B2057C37AC5CD9F10EA1E72CD37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.107-8 e o código de segurança RGp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.759.927/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2016
NOME EMPRESARIAL AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAFRA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 30.880-294	BAIRRO/DISTRITO NOVO GLORIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARINE.LIMA@ACCLEANBH.COM.BR		TELEFONE (31) 3656-1246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **22:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.759.927/0001-01

Certidão nº: 55673608/2023

Expedição: 10/10/2023, às 22:36:41

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.759.927/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.